



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Caçador
Direção do Foro

PORTARIA/DF n. 10/2014

O Excelentíssimo Senhor Yannick Caubet, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caçador, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 25/03/2013 comemora-se a emancipação política do Município de Caçador-SC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n. 5887/2014, que antecipa para o dia 24/3/2014, segunda-feira, o referido feriado municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial na Comarca de Caçador no dia 24/03/2014, segunda-feira, em razão da antecipação do feriado municipal alusivo à emancipação política do Município de Caçador.

Publique-se no sítio do Poder Judiciário e afixe-se cópia no átrio do fórum da Comarca.

Comunique-se, por e-mail, à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, aos Cartórios Extrajudiciais, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, às autoridades policiais locais e à subseção da OAB da circunscrição.

Caçador, 28 de Fevereiro de 2014

YANNICK CAUBET
Juiz de Direito e Diretor do Foro